



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 23000.019750/2023-55

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E A EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representada pela Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação substituta, **SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 523 de 04 de dezembro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023.

CONTRATADA: A Empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 11.168.199/0001-88, sediada na Av. Presidente Vargas, 1012, 8º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20071-910, neste ato representada pelos seus representantes legais **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO** e **LEANDRO OLIVEIRA LAGE**.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 15/2023 da **MATRIZ** da empresa HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, sediada na Av. Presidente Vargas, 1012, 8º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20071-910 para sua **FILIAL**, CNPJ 11.168.199/0003-40, com endereço no SCS Quadra 5, Bloco E, 11º Andar, Parte A, Edifício Embratel, Brasília, CEP: 70305-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL CONTRATANTE	MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO LEANDRO OLIVEIRA LAGE CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Lage, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SA REGO, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cristina Paschoal, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 27/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548713** e o código CRC **E9655EE7**.